



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



**PORTARIA DG Nº 78/2024**

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência instituída pela Portaria GP nº 20, de 08 de janeiro de 2024, bem como o constante no Processo SEI nº 1604/2024,

**R E S O L V E**

Art. 1º Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao servidor LEVY SALGADO GOMES NETO, Coordenador de Material e Logística, CJ-02, Matrícula nº 2226, para viajar, em veículo do Tribunal, as cidades a seguir relacionadas, a fim de realizar inspeção *in loco* nas Varas do Trabalho daquelas cidades, a fim de compreender com maior exatidão as dificuldades e necessidades das unidades judiciárias, no que se refere aos bens móveis, no aspecto qualitativo e quantitativo, sendo fundamental para elaboração de planejamento de distribuição, compra, manutenção ou desfazimentos dos bens móveis, conforme deferimento constante no Processo SEI nº 951/2024:

PERÍODO	VARAS A SEREM VISITADAS
11/3 a 15/3/2024 (4½ diárias)	Pinheiro, Santa Inês, Bacabal, Chapadinha e Barreirinhas/MA.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº 917/2019, para o período de 11/3 a 15/3/2024, conforme informações constantes no doc. (0110398), do mencionado Processo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT - Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha  
65030-015 São Luís/MA  
Fone: (98) 2109 - 9301



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 06/03/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0110529** e o código CRC **16054BEB**.